

**PORTARIA Nº 128/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor GILSON EVILÁSIO DE SALES CASSIANO, lotado na Diretoria de Serviços Processuais, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

**I - CONTRATO Nº 24/2020**

**PROCESSO Nº 52639/2020-6**

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02.

**OBJETO:** Contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, relativa aos serviços e produtos que são de seu monopólio fornecer.

**II - CONTRATO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº 01177/2021-0**

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO, CNPJ nº 34.028.316/0010-02.

**OBJETO:** Contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços de encomenda SEDEX, encomenda PAC, Correios Internacional, e mala direta postal domiciliária, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão do referido instrumento o servidor Rubens Cezar Parente Nogueira, lotado na Diretoria de Serviços Processuais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2024 e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia do objeto, quando couber.

Art. 4º Tornar sem efeito a partir de 1º de março de 2024 a Portaria nº 98/2021, publicada no Diário Oficial/TCE-CE - Ano 8 - Nº 43, fls. 3 e 4, disponibilizado no dia 03 de março de 2021 e publicado no dia 04 de março de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*